Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1067/2007

ESTABELECE PRAZO E REGULAMENTA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO OU ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Técnica Especial do Código de Posturas deverá analisar todos os pedidos de realização de eventos no município, incluindo aqueles que necessitam de interdição de vias.

Artigo 2º - A análise que trata o artigo anterior deverá verificar o impacto dos eventos sobre o trânsito e observar o cumprimento das exigências da Resolução nº 011/2004 - CTECP.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de autorização ou alvará para realização de qualquer evento no município.

Artigo 4º - A não obediência ao prazo estabelecido no artigo anterior implicará no indeferimento automático do pedido de alvará.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de maio de 2007.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
02 / 08 / 07

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08 / 08 / 2007
Nilton José Hirota da Silva
Presidente